



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### MOÇÃO Nº 345/2021

Manifesta apelo ao Ministério da Saúde, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Doutor Marcelo Queiroga, para que determine que sejam fornecidos atestados médicos aos pacientes com diagnóstico de COVID 19 que estão internados ou incapazes para o trabalho.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que este vereador foi procurado por parentes de pacientes com o diagnóstico acima mencionado, alegando que não podem entrar com solicitação de afastamento de incapacidade temporária, por falta de atestado médico.

CONSIDERANDO que vivemos um momento de forte crise econômica e qualquer impedimento quanto a recebimentos financeiros podem acarretar em fome, depressão, crises familiares e até desemprego.

CONSIDERANDO que o atestado médico é um dos principais documentos comprobatórios para solicitação do afastamento consequentemente ressarcimentos.

CONSIDERANDO que os benefícios por incapacidade temporária, antigo auxílio-doença, são garantidos mediante provas da impossibilidade de se efetuar o trabalho, mesmo que por período determinado. É necessária a perícia no INSS caso o trabalhador deva se ausentar por mais de 15 dias. Mas uma lei (Lei 14.131/2) editada em março autoriza a concessão do auxílio por incapacidade temporária apenas com a apresentação de atestado médico, sem necessidade de perícia.

CONSIDERANDO que há casos de empregadas domésticas que se encontram internadas, nesses casos não é o patrão que se responsabiliza pelo pagamento e sim o INSS, assim, o atestado médico deverá ser fornecido o quanto antes ao parente mais próximo que se encarregará do trâmite necessário, para que não se comprometa ainda mais o orçamento familiar.

CONSIDERANDO que em caso dos demais trabalhadores que tenham também esse respaldo e possam contar com o benefício da incapacidade temporária com maior agilidade.



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

Ante o exposto e nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, apela ao Ministério da Saúde, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Doutor Marcelo Queiroga, para que determine que sejam fornecidos atestados médicos aos pacientes com diagnóstico de COVID 19 que estão internados ou incapazes para o trabalho

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 24 de maio de 2021.

**Joi Fornazari**  
-vereador-